Lei 565 de 03 de Setembro de 2012

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento – Programa vigente, no valor total de **R$ 1.049.525,13 (hum milhão quarenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos)**, conforme discriminação abaixo:

02.07.10-12.361.0064-1188-4.4.90.52.00-Aquisição de 1 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 2 (Ônibus Rural Médio) (1.24.00) R$ 214.880,00

02.07.10-12.361.0064-1189-4.4.90.52.00-Aquisição de 1 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 3 (Ônibus Rural Grande) (1.24.00) R$ 226.840,00

02.07.10-12.361.0064-1190-4.4.90.52.00-Aquisição de Móveis e Equipamentos P/Escolas Municipais (1.24.00) R$ 47.429,80

02.07.10.12.361.0064-1191-4.4.90.51.00-Reforma e Ampliação da Escola Municipal "José Moreira Duarte Filho" (1.24.00) R$ 327.669,00 - (1.01.00) R$ 60.558,25

02.07.40-27.812.0067-1192-4.4.90.51.00-Reforma e Ampliação da Quadra de Esportes e Centro Comunitário de Lagoa Preta (1.24.00) R$ 100.000,00 -(1.01.00) R$ 7.148,08

02.09.10-10.302.0034-1193-4.4.90.52.00-Aquisição de 1 (um) veiculo Van de 7 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde (1.24.00) R$ 50.000,00 - (1.01.00) R$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura de crédito autorizada no artigo 1º desta Lei, será anulada parcialmente, dotação do orçamento – Programa vigente, no valor total de **R$ 1.049.525,13 (hum milhão quarenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos),** conforme discriminação abaixo:

02.06.20-15.451.0061-1032-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (1.24.00)	**246.000,00**
(1.00.00)	**46.500,00**
02.06.20-15.451.0061-1187-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (1.24.00)	**60.000,00**
02.07.10.12.361.0064-1072-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (1.01.00)	**100.000,00**
02.07.10-12.365.0063-1083-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (1.22.00)	**256.000,00**
02.07.30-13.392.0017-2066-3.3.90.39.00 – Serv. Terc. P. Jurídica(1.00.00)	**150.000,00**
02.08.10-20.601.0070-2079-3.3.90.39.00 – Serv. Terc. P. Jurídica(1.00.00)	**50.000,00**

02.09.10-10.301.0136-2172-3.3.90.36.00 – Serv.Terc. P. Física (1.48.00)	**91.025,13**
TOTAL	**1.049.525,13**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2012.

São José da Varginha/MG, 03 de setembro de 2012.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que lei 565 de 03/08/2012 foi publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, na forma do Art. 103 da Lei Organica Municipal.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 03 de 09 de 2012

Assinatura:

Nome: Marcelo Fernandes Ferreira

Cargo: CHEFE DE GABINETE